

**PROJETO DE LEI Nº 5.118, DE 2023**

Autoriza a criação de linha emergencial de crédito rural e a prorrogação de operações de crédito rural de custeio e investimento para mandiocultores com produções afetadas pela praga *Erinnyis ello* (mandarová).

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA COMISSÃO**

Renumere-se os arts. 3º, 4º e 5º, para 2º, 3º e 4º.

Sala das Reuniões, em                      de agosto de 2024.

Dep. **EVAIR VIEIRA DE MELO**  
Presidente

